

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA

Termo de Referência 305/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
305/2026	90113-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA	ROSANGELA MANFRINATTI DE SOUSA LIMA	27/07/2026 12:13 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		024.00101643/2026-30

1. 1. Definição do objeto

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades dos setores deste Departamento Regional de Saúde - DRS II e do Grupo Técnico de Ações Judiciais, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências constantes abaixo:

ITEM	MATERIAL	ITEM BEC	CLASSE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. AQUISIÇÃO
01	ITEM BEC: 42218 DESCRIÇÃO: apontador para lápis; de plástico rígido poliestireno; simples, com depósito; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores; CADMAT: 284284 DESCRIÇÃO: Apontador Lápis, Material: Plástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito Redondo OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 42218 ITEM COMPRAS.GOV 284284	7520 33903016	UNIDADE	12
	ITEM BEC: 2938065 DESCRIÇÃO: estilete; cabo em poliestireno, suporte e trava com roldana, formato anatômico; lâmina de aço	ITEM BEC 2938065			

02	carbono, com 18mm largura, guia de aço inox; medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo); CADMAT: 485372 DESCRIÇÃO: Estilete, Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado, Características Adicionais: Com Trava De Segurança OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM COMPRAS.GOV 485372	7520	UNIDADE	12
03	ITEM BEC: 2373343 DESCRIÇÃO: grampeador; alicate; estrutura cromada; base plástica; na cor preto; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 25 folhas; CADMAT: 298055 DESCRIÇÃO: Grampeador, Material: Metal, Tipo: Alicate, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Apoio Emborrachado OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 2373343 ITEM COMPRAS.GOV 298055	7520	CAIXA C/ 1 UNIDADE	30
04	ITEM BEC: 4874005 DESCRIÇÃO: apagador de quadro e lousa; para quadro branco; corpo feito de plástico; medindo 18 x 6 x 2 cm; com base de feltro; CADMAT: 427366 DESCRIÇÃO: Apagador Quadro Branco, Material Base: Feltro, Material Corpo: Acrílico, Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 4874005 ITEM COMPRAS.GOV 427366	7520	UNIDADE	10
05	ITEM BEC: 1324926 DESCRIÇÃO: umedecedor de dedos; suporte de plástico, contendo 20g; tipo creme; composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática; CADMAT: 386807 DESCRIÇÃO: Molha-Dedos, Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Validade Carga: 1 Ano, Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha, Composição: Ácido Graxo, Glicóis E Essências, OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 1324926 ITEM COMPRAS.GOV 386807	7520	UNIDADE	30

06	ITEM BEC: 4452917 DESCRIÇÃO: grampo fixa papel; tipo trilho (romeu e julieta); medindo (19,50 x 7,00) cm, base mínima de 80mm para arquivar no mínimo 200 folhas (75g/m2); em polipropileno branco; CADMAT: 371956 DESCRIÇÃO: Grampo Pasta, Material: Plástico Polipropileno, Apresentação: Trilho, Comprimento: 80 MM, Características Adicionais: Capacidade 200 Folhas, Cor: Branca OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 4452917 ITEM COMPRAS.GOV 371956	7520	PACOTE COM 50 UNIDADES	50
07	ITEM BEC: 1332155 DESCRIÇÃO: tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 20cm; cabo plástico; azul; para destro, 3 dedos; com rebite; lâmina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores; CADMAT: 327960 DESCRIÇÃO: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 20CM, Características Adicionais: Parafuso Na Junção Das Hastes Para Ajuste OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 1332155 ITEM COMPRAS.GOV 327960	7520	UNIDADE	12
08	ITEM BEC: 6205453 DESCRIÇÃO: urna; em acrílico; para armazenamento de tampinhas plásticas e lacres de latinhas; com altura 100cm x 40cm de largura x 40cm de profundidade; tampa com dobradiças e sistema de fechamento por cadeado; na cor transparente/cristal; CADMAT: 605450 DESCRIÇÃO: Urna, Material: Acrílico, Largura: 20 CM, Altura: 26 CM, Profundidade: 17 CM, Características Adicionais: Suporta 1000 Cupons, Aplicação: Coletar Formulário Pesquisa, Espessura: 3 MM OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 6205453 ITEM COMPRAS.GOV 605450	7520	UNIDADE	10
	ITEM BEC: 5581842 DESCRIÇÃO: borracha de papelaria; feita de termoplástica (trp); mais utilizado em gráficos, desenhos artísticos; no formato retangular, com o lado chanfrado; 4,5	ITEM BEC			

09	x 1,5 x 2,0 cm (cxaxl); branca; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores; CADMAT: 329322 DESCRIÇÃO: Borracha Apagadora Escrita, Material: Plástico De Vinil, Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	5581842 ITEM COMPRAS.GOV 329322	7510 33903016	UNIDADE	12
10	ITEM BEC: 4855108 DESCRIÇÃO: caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo hexagonal; modelo descartável; corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio; com esfera de tungstênio, esfera perfeita; espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1800 metros; na cor azul; com tampa protetora removível antiasfixiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores; CADMAT: 307917 DESCRIÇÃO: Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Conforme Modelo OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 4855108 ITEM COMPRAS.GOV 307917	7510	CAIXA COM 50 UNIDADES	06
11	ITEM BEC: 4855035 DESCRIÇÃO: caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo hexagonal; modelo descartável; corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio; com esfera de tungstênio, esfera perfeita; espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1800 metros; na cor preta; com tampa protetora removível antiasfixiante na cor do corpo; protetora removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores; CADMAT: 432816 DESCRIÇÃO: Caneta Esferográfica, Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UM, Material Ponta:	ITEM BEC 4855035 ITEM COMPRAS.GOV 432816	7510	CAIXA COM 50 UNIDADES	04

	Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventilada OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO				
12	ITEM BEC: 4855060 DESCRIÇÃO: caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo hexagonal; modelo descartável; corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio; com esfera de tungstênio, esfera perfeita; espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1800 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removível antiasfixiante, na cor do corpo; protetora removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores; CADMAT: 407220 DESCRIÇÃO: Caneta Esferográfica Material: Plástico Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Sextavado, Transparente, Cápsula Sustentação Latão OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 4855060 ITEM COMPRAS.GOV 407220	7510	CAIXA COM 50 UNIDADES	03
13	ITEM BEC: 2108089 DESCRIÇÃO: caneta marca texto; corpo de polipropileno transparente, que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; na cor amarela; deve estar de acordo c/a norma vigente obrigatória com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236 e atualizações; CADMAT: 405646 DESCRIÇÃO: Caneta Marca-Texto Material: Polipropileno, Tipo Ponta: Porosa, Cor: Amarela, Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 3 A 5 Mm, Transparente OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 2108089 ITEM COMPRAS.GOV 405646	7510	CAIXA COM 12 UNIDADES	20

14	ITEM BEC: 1857720 DESCRIÇÃO: corretivo de papelaria; líquido; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de solvente, secagem ultrarrápida; formato caneta, ponta metálica, com 8 ml no mínimo; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as suas atualizações posteriores; CADMAT: 420598 DESCRIÇÃO: Corretivo Líquido, Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Aplicação: Papel Comum, Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 1857720 ITEM COMPRAS.GOV 420598	7510	CAIXA COM 12 UNIDADES	04
15	ITEM BEC: 4768183 DESCRIÇÃO: pasta corrugada; de polipropileno (pp); com aba e elástico; medindo (335x245) mm, ofício; lombada de 35mm; na cor amarela; CADMAT: 324728 DESCRIÇÃO: Pasta Arquivo, Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 220 MM, Altura: 330 MM, Lombada: 35 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Com Elástico OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO, DEVERÁ SER ENTREGUE AS SEGUINTE CORES: AMARELA, AZUL CLARA, VERMELHA, VERDE, ROSA.	ITEM BEC 4768183 ITEM COMPRAS.GOV 324728	7510	PACOTE C/ 5 UNIDADES	60
16	ITEM BEC: 201405 DESCRIÇÃO: fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (50mmx50m); transparente; CADMAT: 445375 DESCRIÇÃO: Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Transparente, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 201405 ITEM COMPRAS.GOV 445375	7510	UNIDADE	50
	ITEM BEC: 1400878 DESCRIÇÃO: fita adesiva de papelaria; papel kraft; medindo (50mmx50m); parda; espessura maior 0,13mm, adesão maior 3n/25mm, resistência tração maior 100n/25mm, alongamento maior 4%;	ITEM BEC 1400878			

17	CADMAT: 356778 DESCRIÇÃO: Fita Adesiva, Material: Papel Kraft, Tipo: Gomada, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM COMPRAS.GOV 356778	7510	UNIDADE	60
18	ITEM BEC: 207730 DESCRIÇÃO: pincel p/ quadro branco ou vidro; na cor azul; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável; CADMAT: 335741 DESCRIÇÃO: Pincel Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5 Mm, Sistema Bombea OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO DEVENDO SER ENTREGUE COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE TINTA.	ITEM BEC 207730 ITEM COMPRAS.GOV 335741	7510	CAIXA C/ 12 UNIDADES	03
19	ITEM BEC: 219754 DESCRIÇÃO: pincel p/ quadro branco ou vidro; na cor verde; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável; CADMAT: 335742 DESCRIÇÃO: Pincel Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Verde, Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5 Mm, Sistema Bombea OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO DEVENDO SER ENTREGUE COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE TINTA.	ITEM BEC 219754 ITEM COMPRAS.GOV 335742	7510	UNIDADE	24
20	ITEM BEC: 6254616 DESCRIÇÃO: Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelho; Com Ponta de 6mm; do Tipo Ponta Redonda; CADMAT: 335743 DESCRIÇÃO: Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	ITEM BEC 6515312 ITEM COMPRAS.GOV	7505	UNIDADE	24

	OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO DEVENDO SER ENTREGUE COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE TINTA.	335743			
21	ITEM BEC: 222828 DESCRIÇÃO: pincel p/ quadro branco ou vidro; na cor preta; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável; CADMAT: 294718 DESCRIÇÃO: Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta Boleada Aproximadamente 5 Mm, Sistema Bombea OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO DEVENDO SER ENTREGUE COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE TINTA.	ITEM BEC 222828 ITEM COMPRAS.GOV 294718	7510	CAIXA C/ 12 UNIDADES	03
22	ITEM BEC: 5056047 DESCRIÇÃO: etiqueta para ink-jet/laser; medindo (279,4 x215,9) mm (tamanho carta); na cor transparente; quantidade por folha: 1 etiqueta por folha; apresentação no formato carta; CADMAT: 626509 DESCRIÇÃO: Etiqueta Adesiva, Material: Vinil, Cor: Transparente, Largura: 215,9 MM, Formato: Carta, Aplicação: Impressora Inkjet Laser, Altura li: 279,2 MM, Apresentação: 1 Etiquetas Por Folha OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 5056047 ITEM COMPRAS.GOV 626509	7510	EMBALAGEM COM 10 FOLHAS	15
23	ITEM BEC: 1134957 DESCRIÇÃO: pasta em l; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho ofício; na cor cristal; CADMAT: 609140 DESCRIÇÃO: Pasta Arquivo, Material: Plástico, Características Adicionais: Sem Aba E Elástico, Tamanho: Ofício, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO DEVERÁ SER ENTREGUE 4 TIPOS DE CORES, NÃO HÁ CADASTRO PARA PASTA EM L NO COMPRAS DE VERIAS CORES, PORTANTO DEVERÁ SER	ITEM BEC 1134957 ITEM COMPRAS.GOV 609140	7510	PACOTE COM 10 UNIDADES	30

	ENTREGUE AS SEGUINTE CORES, 10 PACOTES DE CRISTAL, 04 PACOTES DE AMARELA, 04 PACOTES DE AZUL, 03 PACOTES DE VERDE, 04 PACOTES DE VERMELHA, 05 PACOTES DE FUMÊ.				
24	ITEM BEC: 1133489 DESCRIÇÃO: pasta c/ aba e elástico (papelão); plastificado; pesando 270g/m2; no tamanho ofício; com ilhoses de plástico; na cor branca; devendo ser entregue cores várias CADMAT: 326751 DESCRIÇÃO: Pasta Arquivo, Material: Cartolina Plastificada, Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Com Aba E Elástico, Gramatura: 290 G/M2 OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO DEVERÁ SER ENTREGUE 4 TIPOS DE CORES, NÃO HÁ CADASTRO NA BEC PARA PASTA DE CORES DIVERSAS, PORTANTO DEVERÁ SER ENTREGUE AS SEGUINTE CORES, EM QUANTIDADES IGUAIS DE 15 PASTAS DE CADA COR: AMARELA, BRANCA, ROSA, LARANJA, VERDE, AZUL, VERMELHA, PRETA, ROXA, AZUL CLARO.	ITEM BEC 1133489 ITEM COMPRAS.GOV 326751	7510	CAIXA C/ 10 UNIDADES	10
25	ITEM BEC: 5149754 DESCRIÇÃO: papel de rascunho; para anotação, bloco cubo lembrete; em papel off set; com 700 folhas; pesando 85 gr/m2; medindo (86 x 86) mm, embalagem caixa cubo; na cor 4 cores neon intercaladas; CADMAT: 626523 DESCRIÇÃO: Papel Lembrete, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Super Bond, Comprimento: 86 MM, Largura: 86 MM, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Cortado, Multicolor, Cor: Variada (4 CORES NEON) OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 5149754 ITEM COMPRAS.GOV 626523	7510	UNIDADE (BLOCO)	35
	ITEM BEC: 5342902 DESCRIÇÃO: papel sulfite de papelaria; gramatura 240 g /m2; formato a4, tipo offset; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso para papel branco; opacidade mínima de 87% conforme norma tappi; umidade entre 35% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp, com nome do fabricante impresso; produto com	ITEM BEC 5342902			

26	certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; CADMAT: 461853 DESCRIÇÃO: Papel Para Impressão Formatado, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branco OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM COMPRAS.GOV 461853	9310	PACOTE COM 100 FOLHAS	25
27	ITEM BEC: 2903881 DESCRIÇÃO: papel sulfite de papelaria; gramatura 75g /m2; formato a4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem; CADMAT: 461828 DESCRIÇÃO: Papel Para Impressão Formatado, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Ph Alcalino OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 2903881 ITEM COMPRAS.GOV 461828	9310	PACOTE COM 500 FOLHAS	850
28	ITEM BEC: 5935725 DESCRIÇÃO: recado autoadesivo; em papel offset, adesivo acrílico removível e reposicionavel; medindo (76 x 76) mm, 450 folhas; na cor laranja, roxo, verde, azul e rosa, 5 cores, em embalagem única; CADMAT: 407562 DESCRIÇÃO: Bloco Recado, Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Quantidade Folhas: 500 UM OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 5935725 ITEM COMPRAS.GOV 407562	7540	UNIDADE (BLOCO)	50
29	ITEM BEC: 131342 DESCRIÇÃO: envelope plástico; para pasta catálogo; tamanho ofício; 04 furos; com espessura mínima de (0,15) micra; transparente cristal; CADMAT: 247690 DESCRIÇÃO: Envelope Plástico Comprimento: 32CM, Largura: 24CM, Características Adicionais: Com 4 Furos, Aplicação: Pasta Catálogo, Material: Plástico	ITEM BEC 131342 ITEM COMPRAS.GOV	8105	PACOTE C/ 100 UNIDADES	05

	OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	247690			
30	ITEM BEC: 5361214 DESCRIÇÃO: Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado, Soldado e Montado; Medindo No Mínimo (260 x 110 x 360) mm (lxaxp); Na Cor Cinza; CADMAT: 622149 DESCRIÇÃO: Material: Plástico Polionda Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM Cor: Variada Impressão: Conforme Modelo Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 5361214 ITEM COMPRAS.GOV 622149	7505	UNIDADE	400
31	ITEM BEC: 2669200 DESCRIÇÃO: cola de papelaria; líquida; para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico; a base de água, lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do inmetro na embalagem do produto; CADMAT: 622132 DESCRIÇÃO: Cola, Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Inmetro, Tipo: Líquido, Apresentação: 90 G OBS: ATENDER O DESCRITIVO EM VERMELHO	ITEM BEC 2669200 ITEM COMPRAS.GOV 622132	8040	FRASCO 90G	60

1.1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023

1.2. Os materiais de expediente objeto desta contratação são caracterizados como consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

2. 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II e Grupo Técnico de Ação Judicial tem dentre seus objetivos, instrumentalizar os seus setores e usuários com materiais necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas.

2.3. Logo, há a necessidade de reposição do estoque de materiais de expediente, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela áreas. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência.

2.4. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão. Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado no exercício de 2025.

2.5. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.6. Assim, sugere-se a formalização de processo de aquisição através de Pregão Eletrônico para a aquisição do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor unitário, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. 3. Descrição da solução

3.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expediente necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de materiais de Expediente assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

3.2. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades deste DRS II Araçatuba, até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa à Administração Pública no mercado.

3.3. A aquisição dos itens será realizado através da Modalidade de Pregão Eletrônico nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com participação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4. 4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não há impactos ambientais, pois os materiais usados são destinados para os seus devidos fins.

Subcontratação

4.3. Não se aplica.

5. 5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens são de 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a entrega ser realizada de acordo com o quantitativo especificado na respectiva Nota de Empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade - Endereço completo para entrega

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA – DRS II DE ARAÇATUBA - RUA OSCAR RODRIGUES ALVES, 1296 - VILA MENDONÇA, ARAÇATUBA/SP, CEP: 16015-030.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 68.220 de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. 7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

8. 8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;
- 8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

9. 9. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. Justificamos que o sigilo dos preços nas licitações públicas pode ser uma ferramenta eficaz para promover a economicidade, aumentar a competitividade e prevenir superfaturamentos. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. 10. Adequação orçamentária

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 090113;

II) Fonte de Recursos: 150010002;

III) Programa de Trabalho: 090204;

IV) Elemento de Despesa: 339030.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSANGELA MANFRINATTI DE SOUSA LIMA

Direito Técnico II



Assinou eletronicamente em 26/07/2026 às 15:44:12.

FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 12:13:49.